

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 535	Exercício 2024 <i>932</i>
Número: 535 Tipo: Ordinário	Processo: PAD 428/22 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 21/03/2024 <i>[assinatura]</i>
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
Favorecido Nome: MBEM COMÉRCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 39.700.820/0001-21	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 140,80 Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos		
Histórico: Em cumprimento ao Despacho exarado à folha 910 do PAD 428/22 (protocolo nº 57867/22), informamos a confecção do Empenho Ordinário, tendo como favorecido MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 39.700.820/0001-21, referente à aquisição de materiais de expediente, para uso no Coren-RS: - Papel kraft 01 unid.; - Pasta com elástico 21 unid. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 03/2023, conforme Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços 19/2023.		
Saldo Anterior 65.694,10	Valor do Empenho 140,80	Saldo Atual da Conta 65.553,30

Porto Alegre-RS, 21 de março de 2024

[Assinatura]
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-RS Nº 56.232 ENF

[Assinatura]
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN-RS Nº 122.135 AE

Recebido: 27/03/24
Servidor: [assinatura]
COREN-RS

3

3



Handwritten text at the bottom left, possibly a date or reference number.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474-22

ORDEM DE COMPRA Nº 24/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente ANTÔNIO RICARDO TOLLA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 19/2023, publicado no DOU dia 02 de maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP, apresentada no Processo Administrativo nº 474/2022, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	Papel Kraft Papel Kraft rolo, 80g, com medidas de 60cm de largura e 150m de comprimento.	01 (uma) unidade	90,61	90,61
56	Pasta com elástico Pasta com abas e elástico de polipropileno, espessura mínima 10mm, dimensões 245mm X 335mm (ou tamanho ofício), preferência cor transparente ou fumê. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	21 (vinte e uma) unidades	2,39	50,19
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 140,80				

EMPRESA CONTRATADA

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ 39.700.820/0001-21

Representante legal: Marcia Lima Bem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Endereço eletrônico: emb@embdistribuidora.com.br

Telefone para contato: (51) 99677-3592

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando o que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 474/22 sendo que o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP, bem como a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO


Conforme Portaria Coren-RS nº 248/2023, são declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira (Titular) e a Sra Caroline Bordignon Peccin (Suplente).

Porto Alegre, 22 de março de 2024.



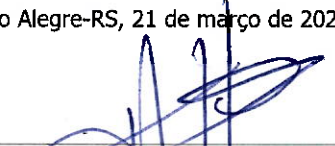
CONTRATANTE


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTÔNIO RICARDO TOLLA
Presidente


Recebido: 27/03/24
Servidor: 
COREN-RS

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 536	Exercício 2024
Número: 536 Tipo: Ordinário	Processo: PAD 428/22 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 21/03/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
Favorecido Nome: LPS DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 48.339.918/0001-96	Banco: Agência:	Dados Bancários Conta:
Valor: 189,70 Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos		
Histórico: Em cumprimento ao Despacho exarado à folha 910 do PAD 428/22 (protocolo nº 57867/22), informamos a confecção do Empenho Ordinário, tendo como favorecido LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 48.339.918/0001-96, referente à aquisição de materiais de expediente, para uso no Coren-RS: - Caneta esferográfica vermelha 01 caixa; - Corretivo líquido 08 unid. - Pasta catálogo 10 unid. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 03/2023, conforme Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços 20/2023.		
Saldo Anterior 65.554,10	Valor do Empenho 189,70	Saldo Atual da Conta 65.364,40

Porto Alegre-RS, 21 de março de 2024


ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-RS Nº 56.232 ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN-RS Nº 122.135 AE

Recebido: 27/03/24
Servidor: 
COREN-RS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474-22

ORDEM DE COMPRA Nº 25/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente ANTÔNIO RICARDO TOLLA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **LPS DISTRIBUIDORA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2023, publicado no DOU dia 02 de maio de 2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP, apresentada no Processo Administrativo nº 474/2022, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Caneta Esferográfica vermelha Caneta com tinta marcante e secagem rápida, corpo transparente para acompanhar o nível da tinta, ponta 1.0mm e bola de tungstênio. Tampa e plug adaptador na cor da tinta; produto certificado pelo INMETRO. Escrita macia e sem borrões. Caixa contendo 50 unidades de canetas.	01 (uma) caixa	26,90	26,90
30	Corretivo líquido Corretivo líquido branco, a base de solvente, pigmentos brancos e resina, aplicação em papel branco, secagem rápida, frasco plástico com aproximadamente 18ml e tampa com pincel aplicador, validade mínima de 12 (doze) meses.	08 (oito) unidades	1,60	12,80



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

55	Pasta Catálogo Pasta Catálogo - pasta capa dura ofício, cor: preta croco, lombo aberto fechado, visor, com 50 envelopes médios, 4 parafusos plásticos, medidas: 233 X 330 mm.	10 (dez) unidades	15,00	150,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 189,70				

EMPRESA CONTRATADA

LPS DISTRIBUIDORA
CNPJ 48.339.918/0001-96

Representante legal: Ludimile Pazuch da Silva
Endereço eletrônico: ps.licita.fw@gmail.com
Telefone para contato: (55) 2010-9466 / (55) 9 9673-9466

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando o que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 474/22 sendo que o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP, bem como a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023** apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 249/2023, são declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Caroline Bordignon Peccin (Titular) e a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira (Suplente).

Porto Alegre, 22 de março de 2024.



CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTÔNIO RICARDO TOLLA
Presidente

Recebido: 24/03/24
Emissor: [Assinatura]
COREN-RS